

**SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,
TRABALHO E HABITAÇÃO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/SC**

MATÉRIA PUBLICADA
NO DOE/SC Nº
20.033, PÁGINA 2, DE
06 DE ABRIL DE 2015.

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 25 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre composição da Câmara
Técnica permanente da CIB/SC.

A Comissão Intergestores Bipartite de Santa Catarina - CIB/SC, em reunião Plenária Ordinária realizada no dia 25 de março de 2015, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno e na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social, e,

CONSIDERANDO a Resolução CIB nº 18, de 29 de abril de 2013, que institui a Câmara Técnica permanente da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/SC e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Compor a Câmara Técnica permanente da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/SC, com mandato vigente até 31/12/2016, que passa a ser integrada pelas seguintes técnicas:

I – representantes titulares e suplentes indicadas pela Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação – SST/SC:

- a. Patrícia Chaves de Souza (titular) e Juliana Terezinha Martins (suplente)
- b. Fabiani Lima (titular) e Ana Paula Bett Fortuna Ciocari (suplente)
- c. Paloma Mariucci (titular) e Lucia Helena Medeiros (suplente)
- d. Bruna Floriano (titular) e Regina Célia da Silva Suenes (suplente)

II - representantes titulares e suplentes indicadas pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social – COEGEMAS/SC:

- e. Marcia Schvambach Schmitt - Petrolândia/ Pequeno Porte I (titular) e Juliana Nosswitz – Zortéa/ Pequeno Porte I (suplente);
- f. Sandra Beatriz Knopp Fernandes - Timbó/ Pequeno Porte II (titular) e Adriana Maciel Machado – Laguna/ Pequeno Porte II (suplente);
- g. Emiliana Vargas – Rio do Sul/ Médio Porte (titular) e Ana Paula Medeiros e Silva Vicente – Biguaçu/ Médio Porte (suplente); e
- h. Maria Eunice Malacarne Bernat – Blumenau/ Grande Porte (titular) e Belenite Maria Frozza – Chapecó/ Grande Porte (suplente).

Parágrafo único. A Câmara Técnica permanente da CIB/SC tem prazo de duração indeterminado e o mandato de seus membros é de 02 (dois) anos, permitido uma

recondução por igual período, conforme §3º, do art. 2º, da Resolução CIB nº 18, de 29 de abril de 2013.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 25 de março de 2015.

Ângela Albino
Coordenadora da CIB/SC

Ana Cláudia da Silveira Quege
Presidente do COEGEMAS/SC